



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Lei N. ° 533/2021

Institui a substituição do nome do antigo prédio da Escola Edvaldo Junior para o Centro Socioassistencial Pedro Nunes Trindade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica denominado de Centro Socioassistencial Pedro Nunes Trindade, o antigo prédio da Escola Edivaldo Junior Soares da Rocha (Edivaldo Junior).

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do seu setor competente, providenciara a aposição da placa indicativa e alusiva a presente homenagem.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água – PB, em 03 de junho de 2021.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal